



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.362, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a redação do Artigo 2º do Decreto nº 9.353, de 19 de novembro de 2014, que institui Ponto Facultativo nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

TELMO JOSÉ KIRST, PREFEITO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 2º do Decreto nº 9.353, de 19 de novembro de 2014, que passa a vigor da seguinte forma:

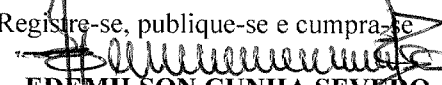
“Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais, Pronto Atendimento – PA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro Materno Infantil – CEMAI, Casa de Saúde Ignez Irene Moraes - CSIIM (Hospitalzinho), e Setor de Transportes – Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, as EMEIs funcionarão no horário das 06:30 às 12:30 horas.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de dezembro de 2014.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração